



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 690/2021

Montes Claros, 22 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO PINTO LEITE

Representante da Viasolo Engenharia Ambiental SA
Avenida da Praia, Betim Industrial
CEP: 32671-172 – Betim/MG

Assunto: Indeferimento do pedido de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação"

Empreendimento: Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário

CNPJ: : 00.292.081/0017-08

PA Nº: PA/Nº 11771/2011/006/2019

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0017295/2021-69].

Prezado Senhor,

A Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021 decidiu pelo indeferimento de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação", conforme parecer único 141 (37930333) e publicação no Diário Oficial de MG do dia 21/12/2021.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 28/12/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39981576** e o código CRC **80F82DE2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017295/2021-69

SEI nº 39981576

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Bairro Ibituruna - Montes Claros - CEP 39400-012